

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE BOXE

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de **50 (cinquenta) conjuntos de uniformes para a modalidade de Boxe**, destinados aos atletas do Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida – CEE Pirituba, sendo cada conjunto composto por:
- I. 01 (um) colete de competição modelo **regata cavada**;
 - II. 01 (um) shorts de competição.
- 1.2. Os uniformes serão destinados às categorias **Infantil e Juvenil**, com fornecimento de conjuntos nos modelos **feminino** e masculino (**colete/regata e shorts**), sendo a distribuição entre categorias, modelos e grade de tamanhos definida pelo Instituto antes do início da produção.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição tem como finalidade atender às necessidades esportivas dos atletas de Boxe do CEE Pirituba, proporcionando uniformes adequados para treinamentos, competições e eventos esportivos.
- 2.2. As especificações deverão observar as **Regras de Competição da World Boxing – Competition Rules, em vigor desde novembro de 2024**, especialmente as disposições relativas aos uniformes de competição.
- 2.3. O modelo **regata cavada, com abertura ampla na região das axilas e laterais**, constitui requisito técnico definido para proporcionar maior liberdade de movimentação dos braços e ombros durante a prática do Boxe, conforme orientação da área técnica responsável pela modalidade.

3. LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. **Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida – CEE Pirituba**
Endereço: Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina - São Paulo - SP - CEP: 05174-000.
- 3.2. O produto deverá ser entregue **novo** acompanhado de **nota fiscal**.

4. QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Conjunto de uniforme de Boxe, composto por colete de competição modelo regata cavada e shorts	Conjunto	50

Quantidade total: 50 (cinquenta) conjuntos.

A distribuição entre **modelos femininos e masculinos**, bem como a grade de tamanhos, será informada pelo Instituto antes do início da produção.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 5.1. **Modelos Feminino e Masculino**
- 5.1.1. A contratada deverá disponibilizar **coletes (regatas) e shorts de competição nos modelos feminino e masculino**, respeitando as características anatômicas de cada modelo, sem prejuízo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e das Regras de Competição da World Boxing. A distribuição entre os

modelos será informada pelo Instituto antes do início da produção.

5.2. Colete regata cavada de competição deverá:

- a) ser confeccionado em tecido apropriado para a prática esportiva, leve, confortável, com boa respirabilidade e adequado à prática do Boxe;
- b) apresentar acabamento compatível com o uso esportivo e resistência suficiente para treinamentos e competições;
- c) possuir **modelo esportivo tipo regata cavada, com abertura ampla nas axilas e laterais**, proporcionando liberdade de movimentação dos membros superiores e dos ombros;
- d) possuir modelagem que permita ampla liberdade de movimentos durante a prática do Boxe;
- e) ser predominantemente da cor correspondente ao respectivo canto do atleta, **vermelho ou azul**, conforme definido para a competição e observadas as regras da World Boxing;
- f) não cobrir o umbigo;
- g) permitir a aplicação das identificações e elementos visuais previstos neste Termo de Referência sem comprometer a conformidade com o regulamento da modalidade;
- h) apresentar acabamento adequado para utilização em treinamentos e competições esportivas.

5.3. Shorts de competição deverá:

- a) ser confeccionado em tecido esportivo leve, confortável, resistente e adequado à prática do Boxe;
- b) possuir modelagem que permita ampla liberdade de movimentos;
- c) apresentar comprimento **não mais curto que a metade da coxa, não cobrir o joelho e não ser utilizado acima da linha da cintura**, conforme as regras da World Boxing;
- d) possuir a linha da cintura claramente identificada por cor contrastante em relação ao shorts e ao colete, com largura entre **5 cm e 10 cm**, conforme o regulamento;
- e) não possuir cordões ou elementos de amarração posicionados externamente à linha da cintura;
- f) apresentar acabamento adequado para utilização em competições oficiais.

6. IDENTIFICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO:

6.1. O uniforme deverá contemplar as seguintes identificações institucionais:

- I. Rede Olímpica;**
- II. Prefeitura de São Paulo;**
- III. Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente – IMEESMA.**

- 6.1.1.** As logomarcas serão fornecidas pelo Instituto e deverão ser aplicadas conforme layout previamente aprovado, respeitando suas cores, proporções e características originais.
- 6.1.2.** Não haverá aplicação de nome, sobrenome ou identificação individual dos atletas.
- 6.1.3.** A aplicação das identificações deverá respeitar as regras da World Boxing aplicáveis ao uniforme de competição.
- 6.1.4.** Não poderão ser inseridas marcas, logotipos, nomes comerciais, publicidade ou quaisquer elementos de terceiros sem autorização prévia e expressa do Instituto.

- 6.1.5. Quando aplicáveis à competição, eventuais identificações previstas pelas regras da World Boxing, como bandeira/identificação da Federação Nacional ou Código do País do COI, deverão observar os respectivos limites e posicionamentos regulamentares.
- 6.1.6. A contratada deverá apresentar o **layout para aprovação do Instituto antes do início da produção.**

7. CORES E GRADE DE TAMANHOS:

- 7.1. Os uniformes serão confeccionados nas cores **vermelha e/ou azul**, conforme necessidade da competição e orientação do Instituto.
- 7.2. A distribuição entre as cores, categorias **Infantil e Juvenil** e tamanhos será definida pelo Instituto antes do início da produção.
- 7.3. A contratada deverá disponibilizar tabela de medidas para auxiliar na definição da grade, quando solicitado.

8. AMOSTRA E APROVAÇÃO:

- 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar **01 (uma) amostra física do conjunto**, composta por colete e shorts, antes do início da produção.
- 8.2. A amostra poderá ser de modelo **já produzido para outro cliente**, desde que atenda às especificações deste Termo de Referência.
- 8.3. A amostra deverá permitir a avaliação, especialmente, de:
- a) modelo e modelagem;
 - b) abertura da regata/cavas;
 - c) tecido;
 - d) cores;
 - e) comprimento e modelagem do short;
 - f) linha da cintura tipo de elástico costura;
 - g) qualidade da confecção.
- 8.4. As três logomarcas institucionais não precisarão necessariamente constar na amostra quando esta for proveniente de produção anterior. Nesse caso, a personalização será avaliada por meio do layout apresentado pela empresa.
- 8.5. Será desaprovada a amostra que não atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.6. Enquanto estiver dentro do prazo estabelecido para apresentação da amostra, a empresa poderá substituí-la ou realizar ajustes para adequação às especificações.
- 8.7. A produção dos 50 conjuntos **somente poderá ser iniciada após a aprovação da amostra e do layout pelo Instituto.**
- 8.8. A amostra aprovada será utilizada como referência para os produtos a serem fornecidos.

9. RESPONSABILIDADES:

9.1. Da contratada:

- a) fornecer os produtos conforme este Termo de Referência, layout e amostra aprovados;
- b) responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos produtos;
- c) cumprir os prazos de apresentação da amostra, produção e entrega;
- d) realizar, sem custo adicional, correções ou substituições decorrentes de divergências em relação ao objeto aprovado.

9.2. Do Instituto:

- a) fornecer as logomarcas e demais informações necessárias;
- b) definir a grade de tamanhos e distribuição das cores;
- c) analisar e aprovar o layout e a amostra;
- d) receber e conferir os produtos.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A empresa vencedora deverá apresentar, para fins de análise e formalização da contratação, os seguintes documentos, conforme aplicável:
- a) Cartão do CNPJ;
 - b) Contrato Social ou documento equivalente e respectivas alterações;
 - c) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis;
 - d) Dados bancários da empresa;
 - e) Proposta comercial final, contendo descrição do objeto, quantidade, valor unitário e valor total;
 - f) Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do produto, quando disponível, contendo informações sobre tecido, composição e características do uniforme;
 - g) Outros documentos eventualmente solicitados pelo Instituto para formalização da contratação.
- 10.2. A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Instituto, estando sujeita à análise e aprovação antes da formalização da contratação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será realizado, preferencialmente, em **02 (duas) parcelas de 50%**, sendo:
- a) **50%** após a formalização da contratação e antes do início da produção;
 - b) **50%** após a entrega e conferência dos uniformes pelo Instituto.
- 11.2. As condições poderão ser negociadas entre as partes, desde que previamente aprovadas e formalizadas pelo Instituto.

12. REFERÊNCIA NORMATIVA:

- 12.1. As especificações referentes ao uniforme deverão observar as **World Boxing Competition Rules – Regras de Competição da World Boxing, em vigor desde novembro de 2024 – Uniforme da Competição**, quanto às disposições aplicáveis a:
- a) cores do uniforme;
 - b) colete e shorts;
 - c) linha da cintura;
 - d) identificações;
 - e) publicidade e elementos não autorizados;
 - dispositivos de fixação do uniforme.
- 12.2. A especificação do modelo **regata cavada** constitui requisito técnico da modalidade definido pela área responsável pelo Boxe.

13. QUADRO RESUMO:

- 13.1. Pagamento via boleto bancário mediante emissão de nota fiscal.
- 13.2. Caso haja custo de frete e/ou montagem, deverá ser informado previamente na proposta.

14. RESPONSABILIDADES:

O fornecedor selecionado será responsável por garantir a qualidade, quantidade e entrega pontual dos materiais solicitados, conforme as especificações definidas neste documento.

- Garantir a conformidade do produto com as especificações.
- Assegurar a entrega no prazo e em perfeitas condições.
- Oferecer **garantia mínima de 03 meses** contra defeitos de fabricação.

15. PROPOSTA:

- 15.1. Prazo para envio: até **31 de agosto de 2026**, para o e-mail compras@institutomovimento.org.br

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A escolha será realizada considerando:

- Atendimento integral às especificações;
- **Menor preço global;**
- Prazo de entrega.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 17.1. A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 17.2. Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 19/08/2026.